

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 70/2024

PROJETO LEI Nº 79/2024

Institui a Semana Municipal de Fotografia Reinaldo Donizeti "Pinga" e inclui no calendário oficial do município de Leme.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Leme, a Semana Municipal de Fotografia Reinaldo Donizeti "Pinga", a ser celebrada anualmente, na semana do dia 19 de agosto, em alusão ao Dia Mundial da Fotografia.

Art. 2º A Semana Municipal de Fotografia Reinaldo Donizeti "Pinga" será incluída na programação oficial do mês de aniversário do município de Leme e terá como objetivo promover a valorização da fotografia como forma de arte, cultura e expressão, além de homenagear a memória do fotógrafo Reinaldo Donizeti, conhecido como "Pinga".

Art. 3º A Semana Municipal de Fotografia terá como objetivos:

- I. Homenagear a vida e obra do fotógrafo Reinaldo Donizeti "Pinga";
- II. Incentivar a produção fotográfica local;
- III. Promover a cultura fotográfica entre a população;
- IV. Difundir a fotografia como forma de expressão artística e cultural;
- V. Fortalecer o intercâmbio entre fotógrafos locais, nacionais e internacionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 19 de novembro de 2024.

**Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente**